



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Termo n.º 15/2018

**TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
56/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E LUIZ HENRIQUE DE
FIGUEIREDO MARINS.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Senhor **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7, inscrito no CPF de n.º 029316447-90, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade de n.º 05.263.839-2, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 639.826.177-15, daqui por diante denominado **LOCADOR**, representado neste ato por **Nédio Torres de Oliveira Filho**, portador de Cédula de Identidade n.º 23.918 expedida pelo CRECI/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.488.677-00, daqui por diante denominado **LOCADOR**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes do Processo Administrativo n.º 2081/2017, fl. 152, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 2081/2017, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, n.º 8.666/93 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n.º 56/2017, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. ROBERTO SILVEIRA, Nº 11B, SALAS 102, 210, 301 E 302, CENTRO - MARICÁ - RJ - CEP: 24900-000, COM MATRÍCULA DO RGI SOB O Nº 83.063, COM ÁREA TOTAL DAS 4 SALAS DE 134,80 M², DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COORDENADORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS E SECRETARIA DE ESPORTES**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 135/136, e autorização da Autoridade Competente às fls. 153, ambas dos autos do processo administrativo n.º 2081/2017, nos termos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

- a) Fica prorrogada a vigência do contrato nº 56/2017, por 12 (doze) meses, vigorando de **24 de fevereiro de 2018 até 24 de fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 81.165,36 (oitenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 6.763,78 (seis mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 722/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do **contrato nº 25/2011**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, renunciando os Acordantes, por si e por seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Maricá, 23 de fevereiro de 2018.

Município

Luciano M. Leite de Souza
Secretário de Administração
Mar. 101-112

Locador